www.rioclaro.sp.gov.br

Diário Oficial do Município

# RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2006 | ANO I - nº 8 - Distribuição gratuita

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

## DAAE realiza o maior investimento de sua história em melhorias

Autarquia, reconhecida no Estado por sua qualidade nos serviços, vai investir R$ 5 milhões em obras para os próximos 20 anos

Desde a sua criação, através de Lei municipal em 1969, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE) de Rio Claro faz pela primeira vez um investimento equivalente a 15 % de sua receita. São R$ 5 milhões, o maior volume de recursos da história da autarquia.

Os investimentos são destinados às obras de dois reservatórios de um milhão de litros. Um já está em construção no Jardim Guanabara e o outro será construído no bairro Cervezão.

Além disso, serão feitas duas barragens no Rio Corumbataí. O objetivo é elevar o nível do rio e aumentar a capacidade dos reservatórios da cidade. Também estão sendo investidos recursos para a construção de uma caixa d´água de 170 mil litros no residencial Florença.

De acordo com o DAAE, esses investimentos estão sendo feitos a partir de perspectivas que projetam o desenvolvimento da cidade para pelo menos os próximos 20 anos.

Desde 2005, o DAAE tem investido ainda na implantação de telemetria (obtenção e processamento de dados à distância) para monitorar o nível dos reservatórios de Rio Claro. Ao todo já são 15 pontos monitorados e a meta é chegar a 100 pontos, o equivalente a 100% dos reservatórios da cidade.



Reservatório em construção no Jardim Guanabara.



A lista dos programas promovidos pela Ação Social inclui uma série de cursos de geração de renda e capacitação, como corte e costura.

## Programas da Secretaria de Ação Social abrangem um universo de 13 mil famílias

Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social revela número significativo de beneficiados com os programas desenvolvidos pela administração municipal. Apenas o Projeto Acolher e o Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) atendem 2 mil crianças e adolescentes, na faixa etária dos 6 aos 17 anos.

A preocupação com o bem-estar da população começa muito cedo, desde o momento da gestação. A rede de atendimento à gestante presta orientação e assessoria para grupos de gestantes de baixa renda. O trabalho segue parceria com entidades de assistência social.

Além do trabalho de assistência à população de baixa renda, a Secretaria de Ação Social se volta para a preparação dos cidadãos para o mercado de trabalho.

A linha de atuação da Secretaria Municipal de Ação Social é fundamentada em princípios que têm por objetivo oferecer ferramentas para que a população possa garantir seu próprio sustento através da força do seu trabalho.

Em janeiro deste ano, foi inaugurado o Centro de Treinamento em Costura Industrial de Rio Claro. A prefeitura, através de pesquisas, constatou que a região possui vocação no mercado da costura.

A descoberta resultou em empregos. A maioria das alunas da primeira turma do centro de costura, que se formou no último dia dois de junho, já está empregada.

A lista dos programas oferecidos pela Ação Social ainda conta com atendimento ao cidadão, CRAS – Centros de Referência da Assistência Social (em implantação), Bolsa Família, Renda Cidadã, Família Cidadã, Banco de Alimentos, Centro Dia do Idoso, Cursos de Costura Convencional e Artesanato, Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Intra-familiar, parceria com a entidade Casa Transitória para o atendimento ao migrante, itinerante e homem de rua, entre outros.

O investimento maciço nos programas permite que a Secretaria de Ação Social preste atendimento para mais de 13 mil famílias.

Segundo a Ação Social, uma mesma família pode estar inserida em mais de um programa municipal.

Para atender esta população, a Ação Social conta com o respaldo de uma equipe composta por 147 profissionais entre assistentes sociais, psicólogas, fisioterapeutas, nutricionistas, funcionários administrativos, cozinheiras, monitoras, professoras (cedidas pela Secretaria de Educação), motoristas e instrutores.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
## ESTADO DE SÃO PAULO
## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 7.660**
DE 24 DE MAIO DE 2.006

***DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR,*** Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nr. 3623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais)

ÓRGÃO 21.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE RIO CLARO
UNID. ORÇ. 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.02.10.301.1012.2477 3390 (026) -
Outros Servs. de Terc.- Pes. Jurídica ..... 161.000,00
TOTAL ..... R$ 161.000,00

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO 21.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE RIO CLARO
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.02.10.301.1013.2481 3390 (065) -
Material de Consumo ..... 25.000,00
21.02.10.301.1013.2481 3390 (066) -
Outros Servs. de Terc.- Pes. Física ..... 26.000,00
**21.02.10.301.1013.2481 3390 (067) -**
**Outros Servs. de Terc.- Pes. Jurídica ..... 10.000,00**

ÓRGÃO 21.09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.9999999.9999.9.9.99.00 (087) - Reserva Cont. p/ Suplemetações 100.000,00

TOTALR$ ..... 161.000,00

**Rio Claro, 24 de Maio de 2.006**

**DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR**
***Prefeito Municipal***

**JOSÉ PIOVEZAN**
***Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos***

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.***

**JOSÉ PIOVEZAN**
***Secretário Municipal de Administração***

---

**DECRETO Nº. 7.661**
DE 24 DE MAIO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES"

*DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR,* **Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,**

Considerando, **que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167,VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;**

Considerando, **em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,**

DECRETA: -

**Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-**

DE :

02 - GABINETE DO PREFEITO
**02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
02.02.08.244.4009.2554 3390 (011) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
**01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
10.01.27.813.3008.2383 3390 (110) -
Aplicações Diretas -Manutenção ..... R$ 40.761,08

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
**03 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
14.03.08.244.4011.2308 4490 (160) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$2.378,00

17 -SECRET. MUNIC. AGR .,ABAST., SILVICULTURA
**01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
17.01.20.605.6021.2527 4490 (196) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 2.100,00

TOTAL ..... R$ 48.239,08

PARA:
02 -GABINETE DO PREFEITO
**02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
02.02.08.244.4009.2554 3390 (010) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
**01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
10.01.27.813.3008.2383 3390 (109) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 40.761,08

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
**03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
14.03.08.244.4011.2308 3390 (155) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 2.378,00

17 - SECRET. MUNIC.AGR.,ABASTEC., SILVIC.
**01- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
17.01.20.605.6021.2527 3390 (194) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 2.100,00
TOTAL ..... R$ 48.239,08

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 628.385,30 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

ÓRGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2327 90 (007) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 14.320,00
02.01.04.122.7006.2327 4490 (008) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 1.810,00

UNID.ORÇ. 02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
**02.02.08.244.4009.2554 3390 (010) -**
**Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 21.000,00**

ÓRGÃO 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 3390 (026) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 100,00
03.01.04.122.7021.2446 4490 (027) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$14.000,00

UNID.ORÇ. 02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
03.02.04.131.7021.2447 3390 (028) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 280,00

ÓRGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.1151 4490 (032) -
Edificações Pública ..... R$ 21.115,00

ÓRGÃO 06.00 - SECRETARIA MUNIC.DOS NEGÓCIOS JURIDICOS
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (042) - Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 200,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (052) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 34.606,30
07.02.12.361.2009.2342 4490 (062) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 13.800,00

UNID.ORÇ. 04 - ENSINO FUNDAMENTAL - F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 4490 (070) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 50.515,00

UNID.ORÇ. 05 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (073) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 78.056,00
07.05.12.365.2012.2360 3390 (074) -
Capacitação e Desenv. R.H. ..... R$ 7.900,00
07.05.12.365.2012.2343 4490 (078) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 136.890,00

ÓRGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (087) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 400,00

ÓRGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 3390 (102) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 2.200,00
09.01.16.482.5009.1099 4490 (103) -
Programa Habitacional ..... R$ 32.000,00

ÓRGÃO 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 3390 (126) -
Expansão e Inclusão Cultural ..... R$ 6.041,00

ÓRGÃO 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (147) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 50.000,00

ÓRGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (163) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 57.617,00

UNID.ORÇ. 03 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2410 3390 (173) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 7.500,00

ÓRGÃO 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2420 3390 (182) -
Eventos Diversos ..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO 17.00 - SECR. MUNIC. AGRIC.,ABASTEC., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 02 - DEPARTAMENTO AGROPEC.-EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (197) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 25.000,00

UNID.ORÇ. 03 - DEPTO.DE AGRONEGÓCIOS - ABASTECIMENTO
17.03.20.605.6021.2549 3390 (200) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 48.000,00

ÓRGÃO 19.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.7022.2448 3190 (213) -
Desp.Divs.p/Atender Obj.do Prog.e R.H. ..... R$ 4.035,00

TOTAL. ..... R$ 628.385,30

Arquivo Público e Histórico Município de Rio Claro

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2557 3390 (013) -
Cesta Básica P/Carentes ..... R$ 21.000,00

UNID.ORÇ. 03 - SERVIÇO MILITAR
02.03.05.153.7006.2532 4490 (018) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 550,00

UNID.ORÇ. 05 - SERVIÇOS DE TELEVISÃO
02.05.24.722.7006.2536 4490 (024) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 200,00

ÓRGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (030) -
Aplicações Diretas -Manutenção ..... R$ 8.600,00
04.01.04.122.7017.2338 4490 (033) -
Aplicações Diretas -Manutenção ..... R$ 1.180,00

UNID.ORÇ. 02 - SERVIÇO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5088.2340 3390 (035) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 1.650,00

ÓRGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (039) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 7.190,00
05.01.04.123.7012.2333 4490 (040) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 9.000,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORÇ. 02 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.1084 4490 (060) -
Ampl. e Ref. e Unid. do Ens.Fundam. ..... R$ 191.212,30

ORÇ. 02 - ENSINO FUNDAMENTAL - F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (068) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 136.890,00

ÓRGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.1094 4490 (093) -
Obras Diversas ..... R$ 4.435,00

ÓRGÃO 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2470 3390 (129) -
Democratização da Leitura ..... R$ 6.041,00

ÓRGÃO 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (141) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 32.000,00
14.01.08.244.4011.1078 4490 (145) -
Reforma e Adeq. do Prédio Rua 17 N. 30 ..... R$ 14.320,00

UNID.ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2539 3390 (150) -
Programa Renda Mínima ..... R$ 50.000,00

ÓRGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15.02.15.453.8009.2408 4490 (170) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 27.000,00

UNID.ORÇ. 03 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2543 3320 - (172) -
Transferências a União - Fuset ..... R$ 617,00
15.03.26.782.8011.2411 4490 - (176) -
Projetos Administrativos ..... R$ 7.500,00

ÓRGÃO 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2419 3390 - (181) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO 17.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC.,ABAST., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2528 3390 - (195) -
Convênios Diversos ..... R$ 25.000,00

UNID.ORÇ. 03 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIOS - ABASTECIMENTO
17.03.20.605.6021.2566 3390 - (201) -
Projetos Administrativos ..... R$ 48.000,00

UNID.ORÇ. 03 - DEPARTAMENTO DE INFRA - INSTRUTURA E MEIO AMBIENTE
17.05.15.451.6021.1154 4490 - (208) -
Projetos Diversos ..... R$ 30.000,00

ÓRGÃO 18.00 - OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNÍCIPIO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
18.01.14.422.7019.2443 3390 - (211) -
Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 628.385,30

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rio Claro, 24 de Maio de 2.006**

**DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**JOSÉ PIOVEZAN**
*Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos*

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.***

**JOSÉ PIOVEZAN**
*Secretário Municipal de Administração*

---

## DECRETO Nº 7.668
## DE 01 DE JUNHO DE 2.006

***DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR,*** Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nrº 3623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:-

**Artigo 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais )**

ÓRGÃO 22.00 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNID. ORÇ. 02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
**22.02.17.122.5007.2594 - 3390 (045) -**
**Aplicações Diretas - Manutenção ..... R$ 300.000,00**
TOTAL ..... R$ 300.000,00

**Artigo 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recurso a que alude o Inciso I do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Rio Claro, 01 de Junho de 2.006**

**DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**JOSÉ PIOVEZAN**
*Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos*

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.***

**JOSÉ PIOVEZAN**
*Secretário Municipal de Administração*

---

## DECRETO Nº. 7.666
## DE 31 DE MAIO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES"

*DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR,* **Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,**

Considerando, **que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167,VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;**

Considerando, **em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,**

DECRETA:

**Artigo 1º. - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-**

DE :
ÓRGÃO 21.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE RIO CLARO
UNID. ORÇ. 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**21.02.10.301.1012.2477 3390 (023) -**
**Passagens e Despesas c/Locomoção ..... R$ 30.000,00**
21.02.10.301.1012.2477 3390 (024) -
Serviços de Consultoria ..... R$ 17.000,00

TOTAL ..... R$ 47.000,00

PARA :
ÓRGÃO 21.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE RIO CLARO
UNID. ORÇ. 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.02.10.301.1012.2477 3390 (090) - Material Distrib. Gratuita 47.000,00

TOTAL ..... R$ 47.000,00

**Artigo 2º- Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e Três Mil Reais )**

ÓRGÃO 21.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE RIO CLARO
UNID. ORÇ. 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**21.02.10.301.1012.2477 3390 (090) - Material Distribuição Gratuita ..... 53.000,00**
TOTAL ..... R$ 53.000,00

Artigo 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de anulações parcial das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO 21.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE RIO CLARO
UNID. ORÇ. 01- GABINETE E ASSESSORIA
21.01.10.122.1010.2475 3390 (007) -
Passagens e Despesas c/Locomoção ..... 3.000,00
21.01.10.122.1010.2475 4490 (011) -
Equiptos e Mats. Permanente ..... 10.000,00

UNID. ORÇ. 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.02.10.301.1012.1120 4490 (068) - Obras e Instalações 30.000,00
21.02.10.304.1017.2489 3390 (084) - Outros Servs. de Terc.- Pes. Jurídica ..... 10.000,00
**TOTAL ..... R$ 53.000,00**

Artigo 4 º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rio Claro, 31 de Maio de 2.006**

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
*Prefeito Municipal*

JOSÉ PIOVEZAN
*Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos*

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.***

JOSÉ PIOVEZAN
*Secretário Municipal de Administração*

## DECRETO Nº 7686
**de 30 de junho de 2006**

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada através do presente Decreto será de elevado interesse público e social;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Estação Elevatória de Esgoto no Jardim Maria Cristina,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser expropriada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, acrescido pela legislação posterior e correspondente, a área abaixo relacionada, que consta pertencer a senhora MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MICOTTI, e que assim se descreve:

IMÓVEL: Uma gleba de terras localizada na margem esquerda da Estrada Municipal RCL-050, neste Município e Comarca, cuja descrição inicia-se no ponto 1, de coordenadas UTM E: 233.100,631m e N: 7.518.164,405m, cravado junto a divisa com a propriedade de Maria Cecília de Oliveira Micotti; deste segue no azimute de 152°33'14", na distância de 50,00 metros até o ponto 2, de coordenadas N: 7.518.120,033m e E: 233.123,677m; deste segue no azimute de 240°27'40", na distância de 20,01 metros até o ponto 3, de coordenadas N: 7.518.110,166m e E: 233.106,265m; deste segue no azimute de 332°33'14", na distância de 49,59 metros até o ponto 4, de coordenadas N: 7.518.154,175m e E: 233.083,408m, e confronta do ponto 1 ao ponto 4 com a propriedade de Maria Cecília de Oliveira Micotti; daí, segue no azimute de 56°08'28", na distância de 2,86 metros até o ponto 5, de coordenadas N: 7.518.155,770m e E: 233.085,785m; deste segue no azimute de 57°42'15", na distância de 8,54 metros até o ponto 6, de coordenadas N: 7.518.160,332m e E: 233.093,003m; deste segue no azimute de 61°53'47", na distância de 8,65 metros até o ponto 1, início desta descrição, confrontando do ponto 4 ao ponto 1 com a margem esquerda da Estrada Municipal RCL-050, encerrando uma área de 1.000,00 m².

Artigo 2º - A desapropriação objeto deste Decreto far-se-á pela via amigável ou judicial, mediante justo preço e avaliação prévia, respeitado o interesse do Município, e será utilizada para a implantação da Estação Elevatória de Esgoto do Jardim Maria Cristina.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente daquela Autarquia, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Fica revogado o Decreto nº 7597 de 17 de março de 2006.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Claro, 30 de junho de 2006**

**DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR**
***Prefeito Municipal***

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.***

**JOSÉ PIOVEZAN**
***Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos***

## DECRETO Nº 7687
**de 30 de junho de 2006**

(Dá nova redação ao artigo 26 do Decreto nº 7671, de 12 de junho de 2006)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 26 do Decreto nº 7671, de 12 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 26 – O atraso no pagamento das prestações sujeita o contribuinte à multa de mora diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento), até o limite máximo de 9,90% (nove vírgula noventa por cento), calculada sobre o valor atualizado da parcela, de acordo com os coeficientes aplicáveis na correção dos débitos fiscais, e juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, ou fração."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Rio Claro, 30 de junho de 2006**

**DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR**
***Prefeito Municipal***

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.***

**JOSÉ PIOVEZAN**
***Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos***

## DECRETO Nº 7688
**de 30 de junho de 2006**

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a iniciativa da Fundação Municipal de Saúde, em doar microcomputador para uso na Secretaria Municipal de Ação Social;

CONSIDERANDO a necessidade de equipamentos desse tipo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Fundação Municipal de Saúde, os seguintes bens:

01 Microcomputador Pentium 750MHz (64MB, HD 10GB, CD ROM 32x, placa de som, placa de rede)
01 Monitor 15' AOC
01 Teclado
01 Mouse

Artigo 2º - Os bens descritos no artigo anterior serão utilizados na Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 3º - Fica a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através do Departamento de Controle Orçamentário, autorizada a proceder a incorporação patrimonial dos bens citados no artigo 1º deste Decreto, conforme Termo de Doação e Nota Fiscal nº 000085 de 02 de maio de 2001, que deverão ser encaminhados posteriormente ao Setor de Cadastro Patrimonial para os devidos emplacamentos e controle.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Claro, 30 de junho de 2006**

**DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR**
***Prefeito Municipal***

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.***

**JOSÉ PIOVEZAN**
***Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos***

## DECRETO Nº 7689
**de 30 de junho de 2006**

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada através do presente Decreto será de elevado interesse público e social;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal ira celebrar convênios com Entidades Assistências e Reconhecidas pelo Município de Rio Claro com Decreto de Utilidade Publica, visando a formação de mudas para recomposição da mata ciliar, praças, jardins e reflorestamento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1.941, acrescido pela legislação posterior e correspondente, a área situada na zona rural deste Distrito, Município e Comarca de Rio Claro denominada "Granja Indaiá" (Gleba B2), que assim se descreve:

IMÓVEL: Gleba de terras, denominada "Granja Indaiá" - Gleba B2 (gleba nova - destacada), encravada, situada na zona rural deste Distrito, Município e Comarca de Rio Claro, com a seguinte identificação: inicia no marco M5A (ponto novo), cravado no vértice formado pelo imóvel objeto desta descrição, a Gleba B1 (gleba nova - remanescente) e as terras de propriedade de José Rui Cais, de onde segue com rumo SE47°16'32", confrontando com terras de propriedade de José Rui Cais, por uma distância de 119,606 metros até o marco M06; deste marco, segue com rumo SE44°29'10", confrontando com terras de propriedade de José Rui Cais, por uma distância de 106,206 metros até o marco M07 cravado à margem direita do Ribeirão Cachoeirinha; deste marco, segue com rumo SW43°35'37", confrontando com o Ribeirão Cachoeirinha, por uma distância de 48,686 metros até o marco M08; deste marco, segue com rumo SW38°18'52", confrontando com o Ribeirão Cachoeirinha, por uma distância de 114,840 metros até o marco M09; deste marco, segue com rumo NW54°36'51", confrontando com terras de propriedade de Deolindo Maimone, por uma distância de 209,990 metros até o marco M9B (ponto novo); deste marco, segue com rumo NE35°16'41", confrontando com a Gleba B1 (gleba nova - remanescente), por uma distância de 196,832 metros até o marco M5A (ponto novo) onde teve início este roteiro, fechando o perímetro, encerrando a área de 39.111,00 metros quadrados, contendo as seguintes benfeitorias: uma casa sede, duas casas de administração, dois depósitos e seis galpões/avicultura e que consta pertencer a DULCE JORGE DAL'PRA e filhos.

Artigo 2º - A desapropriação objeto deste Decreto far-se-á pela via amigável ou judicial, mediante justo preço e avaliação prévia, respeitado o interesse do Município, e será utilizada para a formação de mudas para recomposição da mata ciliar, praças, jardins e reflorestamento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Claro, 30 de junho de 2006**

**DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR**
***Prefeito Municipal***

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.***

**JOSÉ PIOVEZAN**
***Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos***

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

**D E C R E T O Nº 7690**
**de 30 de junho de 2006**

(Declara de utilidade pública para finalidade de constituição de conjunto de casas para abrigo temporário para famílias de baixa renda que aguardam as unidades habitacionais construídas pela Secretaria da Habitação, imóvel localizado na confluência da Avenida Saburo Akamine, Avenida 34 e Rua 22, que consta pertencer a José Lino Homsi)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de sanar os problemas de déficit habitacional para a população de baixa renda,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser expropriada pelo Município, com a finalidade de constituição de conjunto de casas para abrigo temporário para famílias de baixa renda, que aguardam as unidades habitacionais construídas pela Secretaria da Habitação, imóvel localizado na confluência da Avenida Saburo Akamine, Avenida 34 e Rua 22, que consta pertencer a JOSÉ LINO HOMSI e que assim se descreve:

- Um imóvel situado nesta cidade, formado pelos lotes 1 e 2 da quadra H do loteamento Jardim Manieiro, com frente para a Rua 22, lado par, entre a Avenida 34, lado ímpar, e a Avenida Saburo (antiga estrada municipal de Batovi), lado par, medindo 8,26 metros de frente para a Rua 22, lado par; 39,58 metros na face dos fundos onde confronta com imóvel da Rua 21 s/nº que consta pertencer a Antonio do Prado e o prédio nº 2861 da Rua 21, de propriedade de Rubens Alves da Cunha e sua mulher; 27,29 metros do lado direito e tem na esquina, canto em curva com desenvolvimento de 9,00 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida Saburo Akamine (antiga estrada de Batovi); mede 18,11 metros do lado esquerdo e tem na esquina, canto em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida 34; encerrando uma área de 816,00 metros quadrados, matrícula nº 25.567 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Claro, 30 de junho de 2006**

**DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR**
***Prefeito Municipal***

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.***

**JOSÉ PIOVEZAN**
***Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos***

## COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIO CLARO

**LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2006**

Protocolo: VISARC01003/06
CEVS: 354390701-851-000343-1-2
Data de Validade: 07/06/2007
Razão Social: CRISTIANO WILSON LOPES
CNPJ/CPF: 16786113877
Endereço: RUA 7,192 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-060 UF: SP

Protocolo: VISARC01014/06
CEVS: 354390701-331-000017-1-6
Data de Validade: 07/06/2007
Razão Social: ACÁCIO MASSERAN
CNPJ/CPF: 19242212849
Endereço: AVENIDA 8 A,814 BELA VISTA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-000 UF: SP

Protocolo: VISARC01018/06
CEVS: 354390701-851-000032-1-2
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: VANILDE LUIZA FAGANELLO PERIN
CNPJ/CPF: 55310346872
Endereço: RUA 8, 1812 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP

Protocolo: VISARC01040/06
CEVS: 354390701-521-000037-1-9
Data de Validade: 26/06/2007
Razão Social: V. L. IMPOSSETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 50884840000132
Endereço: AV. M-25,1226 PQ. DAS INDUSTRIAS
Município: RIO CLARO CEP: 13505-390 UF: SP

Protocolo: VISARC01080/06
CEVS: 354390701-522-000093-1-8
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: DONIZETI A. COSTOLA ME
CNPJ/CPF: 01033215000171
Endereço: AV 55, 1475 SALA JD ANHANGUERA
Município: RIO CLARO CEP: 13501-540 UF: SP

Protocolo: VISARC01082/06
CEVS: 354390701-930-000037-1-9
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: AFLORE´S CABELEIREIROS PERFUMARIA LTDA ME.
CNPJ/CPF: 06320247000171
Endereço: RUA 03,1686 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-162 UF: SP

Protocolo: VISARC01089/06
CEVS: 354390701-521-000110-1-0
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: ISMAEL C. PIZZIRANI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 45623576000143
Endereço: AVENIDA 12,352 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-110 UF: SP

Protocolo: VISARC01092/06
CEVS: 354390701-851-000401-1-8
Data de Validade: 08/06/2007
Razão Social: ANTONIO CARLOS VANZELLI
CNPJ/CPF: 02807143865
Endereço: RUA 4,2344 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-171 UF: SP

Protocolo: VISARC01115/06
CEVS: 354390701-522-000027-1-2
Data de Validade: 19/06/2007
Razão Social: JOÃO ALBERTO SCREMIN ME
CNPJ/CPF: 03524986000197
Endereço: RUA 8, 1852 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP

Protocolo: VISARC01132/06
CEVS: 354390701-522-000314-1-0
Data de Validade: 08/06/2007
Razão Social: RUTE DE MELLO DA CRUZ ME
CNPJ/CPF: 02961924000180
Endereço: AV. TANCREDO A. NEVES,4201 JARDIM INOCOOP
Município: RIO CLARO CEP: 13503-182 UF: SP

Protocolo: VISARC01142/06
CEVS: 354390701-930-000032-1-2
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: MARIA GRAZIA SPERANZA COELHO
CNPJ/CPF: 55314430800
Endereço: AVENIDA 06,284 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-430 UF: SP

Protocolo: VISARC01175/06
CEVS: 354390701-159-000001-1-8
Data de Validade: 06/06/2007
Razão Social: J.R.J. AGUAS MINERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 02336747000140
Endereço: ESTRADA DE IPEUNA KM 08, S/N CXPOSTAL 60 RURAL
Município: RIO CLARO CEP: 13500-970 UF: SP

Protocolo: VISARC01176/06
CEVS: 354390701-522-000152-1-0
Data de Validade: 26/06/2007
Razão Social: BRASILEIRINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 61083028000124
Endereço: RUA 06,1672 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-190 UF: SP

Protocolo: VISARC01195/06
CEVS: 354390701-851-000055-1-9
Data de Validade: 21/06/2007
Razão Social: CENTRO CARDIOLOGICO DE RIO CLARO S/ C LTDA
CNPJ/CPF: 03030941000166
Endereço: AV. 13,223 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-050 UF: SP

Protocolo: VISARC01201/06
CEVS: 354390701-851-000590-1-3
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA THEREZA CRISTINA PIGNATARO LTDA
CNPJ/CPF: 05570547000146
Endereço: RUA 5,521 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-040 UF: SP

Protocolo: VISARC01235/06
CEVS: 354390701-514-000013-1-7
Data de Validade: 07/06/2007
Razão Social: VITAFARMA DIST. DE PROD. HOMEOPÁTICOS NATURAIS S/C LTDA
CNPJ/CPF: 62946256000143
Endereço: AV 9,1558 JARDIM CLARET
Município: RIO CLARO CEP: 13503-380 UF: SP

Protocolo: VISARC01249/06
CEVS: 354390701-522-000135-1-0
Data de Validade: 19/06/2007
Razão Social: BONOMETTI & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 44663425000156
Endereço: AV. 50-A, 389 JD. AMERICA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-570 UF: SP

Protocolo: VISARC01252/06
CEVS: 354390701-522-000352-1-1
Data de Validade: 13/06/2007
Razão Social: A J BERTOLETTI ZANETTI ME
CNPJ/CPF: 06916572000100
Endereço: RUA 04 B, 249 CIDADE NOVA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-808 UF: SP

Protocolo: VISARC01257/06
CEVS: 354390701-522-000052-1-5
Data de Validade: 20/06/2007
Razão Social: KÉZIA PÃES E DOCES DE RIO CLARO LTDA ME
CNPJ/CPF: 60608411000196
Endereço: RUA 2-A, 1020 JD. PRIMAVERA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-148 UF: SP

Protocolo: VISARC01275/06
CEVS: 354390701-522-000331-1-1
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: VERA LÚCIA DE LARA MARTINS ALCARÁ ME
CNPJ/CPF: 07257681000117
Endereço: RUA 03,2210 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-163 UF: SP

Protocolo: VISARC01278/06
CEVS: 354390701-522-000042-1-9
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: MERCEDES APARECIDA BELLAN DE GEA
CNPJ/CPF: 74538125000106
Endereço: RUA 2-A, 449 VL APARECIDA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-410 UF: SP

Protocolo: VISARC01299/06
CEVS: 354390701-851-000702-1-1
Data de Validade: 01/06/2007
Razão Social: VIVIANI MARIA DANHONE ROSSINI
CNPJ/CPF: 17569898850
Endereço: RUA 07,2595 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-200 UF: SP

Protocolo: VISARC01334/06
CEVS: 354390701-851-000782-1-2
Data de Validade: 21/06/2007
Razão Social: CAMILA MAIRA MOREIRA PITTOLI
CNPJ/CPF: 28307727847
Endereço: RUA 4, 1740 SALA 2 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-171 UF: SP

Protocolo: VISARC01355/06
CEVS: 354390701-522-000292-1-1
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: DIEGO ALMEIDA CEZAR
CNPJ/CPF: 06907353000156
Endereço: AVENIDA 54, 2454 JARDIM PAULISTA II
Município: RIO CLARO CEP: 13504-410 UF: SP

Protocolo: VISARC01362/06
CEVS: 354390701-602-000058-1-9
Data de Validade: 30/06/2007
Razão Social: JOEL DIETRICH ME
CNPJ/CPF: 73185142000144
Endereço: AV. 8-A,906 BELA VISTA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-760 UF: SP

Protocolo: VISARC01367/06
CEVS: 354390701-521-000078-1-1
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: ALAIDE RODRIGUES DA COSTA ME
CNPJ/CPF: 65072654000176
Endereço: RUA 1-A, 612 VILA APARECIDA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-146 UF: SP

Protocolo: VISARC01368/06
CEVS: 354390701-522-000013-1-7
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: ANTONIA APARECIDA CARAM ME
CNPJ/CPF: 55965255000180
Endereço: AV.36-A,89 VL ALEMÃ
Município: RIO CLARO CEP: 13506-650 UF: SP

Protocolo: VISARC01378/06
CEVS: 354390701-926-000014-1-4
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: CLAUDIO ALEGRO
CNPJ/CPF: 82106118872
Endereço: AVENIDA 07,593 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-370 UF: SP

Protocolo: VISARC01386/06
CEVS: 354390701-522-000272-1-9
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: AVICOLA ZUCCHI LTDA ME
CNPJ/CPF: 44665859000195
Endereço: RUA 04, 796 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-030 UF: SP

Protocolo: VISARC01391/06
CEVS: 354390701-552-000223-1-4
Data de Validade: 06/06/2007
Razão Social: ANTONIO CARLOS FERREIRA RIO CLARO - ME
CNPJ/CPF: 02307519000142
Endereço: RUA 13,3196 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-101 UF: SP

Protocolo: VISARC01398/06
CEVS: 354390701-851-000886-1-7
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
CNPJ/CPF: 28395907869
Endereço: RUA JACUTINGA, 1258 PARQUE UNIVERSITÁRIO
Município: RIO CLARO CEP: 13504-170 UF: SP

Protocolo: VISARC01399/06
CEVS: 354390701-930-000058-1-9
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: OSMIR JOSÉ MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05505667000160
Endereço: AVENIDA SABURO AKAMINE, 139 JD SÃO PAULO
Município: RIO CLARO CEP: 13504-315 UF: SP

Protocolo: VISARC01402/06
CEVS: 354390701-930-000059-1-6
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: JOSÉ PAULO TISSIANO FILHO
CNPJ/CPF: 16065430838
Endereço: AVENIDA 33, 860 CIDADE JARDIM
Município: RIO CLARO CEP: 13501-150 UF: SP

Protocolo: VISARC01450/06
CEVS: 354390701-552-000487-1-2
Data de Validade: 06/06/2007
Razão Social: RAFF ROTISSERIE LTDA
CNPJ/CPF: 05940009000104
Endereço: RUA 02,801 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-312 UF: SP

Protocolo: VISARC0147/06
CEVS: 354390701-552-000572-1-5
Data de Validade: 14/06/2007
Razão Social: EDER ALVES DE OLIVEIRA LANCHONETE ME
CNPJ/CPF: 07828582000148
Endereço: AVENIDA 10,883 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-450 UF: SP

Protocolo: VISARC01494/06
CEVS: 354390701-247-000002-1-3
Data de Validade: 06/06/2007
Razão Social: AMANRI INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ/CPF: 05269979000111
Endereço: AV. SABORU AKAMINE,617 JD BELA VISTA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-251 UF: SP

Protocolo: VISARC01502/06
CEVS: 354390701-851-000272-1-9
Data de Validade: 07/06/2007
Razão Social: WAIL HEBLING JÚNIOR
CNPJ/CPF: 06841537858
Endereço: AV 15,502 SAÚDE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-330 UF: SP

Protocolo: VISARC01510/06
CEVS: 354390701-522-000139-1-9
Data de Validade: 06/06/2007
Razão Social: BAR BEIJA FLOR DA BELA VISTA LTDA ME
CNPJ/CPF: 57993339000153
Endereço: AV. 20-A,867 BELA VISTA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-710 UF: SP

Protocolo: VISARC01512/06
CEVS: 354390701-522-000050-1-0
Data de Validade: 23/06/2007
Razão Social: INNOVATHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04472442000191
Endereço: RUA 2,874 SALA 13 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-010 UF: SP

Protocolo: VISARC01549/06
CEVS: 354390701-521-000016-1-0
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: GAVIOLI & FILHOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 55286454000162
Endereço: AV M-25, 1600 CERVEZÃO
Município: RIO CLARO CEP: 13505-380 UF: SP

Protocolo: VISARC0175/06
CEVS: 354390701-521-000007-1-0
Data de Validade: 19/06/2007
Razão Social: CAMILLO & CAMPOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00186294000198
Endereço: RUA 3, 1523 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-000 UF: SP

Protocolo: VISARC0193/06
CEVS: 354390701-851-000070-1-5
Data de Validade: 19/06/2007
Razão Social: NIVALDO AGOSTINHO HEBLING
CNPJ/CPF: 00561632820
Endereço: RUA 8, 1654 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP

Protocolo: VISARC0213/06
CEVS: 354390701-851-000068-1-7
Data de Validade: 14/06/2007
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
CNPJ/CPF: 03779133002735
Endereço: AV. M-29,441 JARDIM FLORIDIANA
Município: RIO CLARO CEP: 13505-007 UF: SP

Protocolo: VISARC0240/06
CEVS: 354390701-930-000011-1-2
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: MARIA DE LOURDES PEDERSEN TRAINA
CNPJ/CPF: 17157818809
Endereço: RUA 5-B, 958 VL INDAIÁ
Município: RIO CLARO CEP: 13506-734 UF: SP

Protocolo: VISARC0251/06
CEVS: 354390701-552-000198-1-0
Data de Validade: 14/06/2007
Razão Social: JAIR SEIP RIO CLARO ME
CNPJ/CPF: 96223508000128
Endereço: RUA 12, 131 SAUDADE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-110 UF: SP

Protocolo: VISARC0259/06
CEVS: 354390701-522-000137-1-4
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: PADARIA E LANCHONETE NOVA PRIMAVERA RIO CLARO LTDA ME
CNPJ/CPF: 74447251000155
Endereço: AVENIDA 23,532 PARQUE DAS INDUSTRIAS
Município: RIO CLARO CEP: 13503-370 UF: SP

Protocolo: VISARC0272/06
CEVS: 354390701-521-000184-1-4
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: MERCADO CAMPEÃO DE RIO CLARO LTDA ME
CNPJ/CPF: 02994662000150
Endereço: RUA M-10,535 PQ. DAS INDUSTRIAS
Município: RIO CLARO CEP: 13505-250 UF: SP

Protocolo: VISARC0274/06
CEVS: 354390701-522-000224-1-1
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: MERCADO BIG DO LTDA ME.
CNPJ/CPF: 58778887000123
Endereço: RUA M 5, 1019 JD CHERVEZON
Município: RIO CLARO CEP: 13505-083 UF: SP

Protocolo: VISARC0281/06
CEVS: 354390701-851-000464-1-8
Data de Validade: 08/06/2007
Razão Social: EULER SILVIO MAROLA
CNPJ/CPF: 17563713859
Endereço: RUA 4,726 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-030 UF: SP

Protocolo: VISARC0283/06
CEVS: 354390701-851-000021-1-9
Data de Validade: 19/06/2007
Razão Social: VANIA CECILIA COSTOLA
CNPJ/CPF: 01733747869
Endereço: RUA 2,690 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-010 UF: SP

Protocolo: VISARC0331/06
CEVS: 354390701-521-000149-1-5
Data de Validade: 13/06/2007
Razão Social: JOSÉ PEREIRA DA ROCHA RIO CLARO ME
CNPJ/CPF: 62997051000197
Endereço: RUA M-18,1049 JD IPANEMA
Município: RIO CLARO CEP: 13505-295 UF: SP

Protocolo: VISARC0374/06
CEVS: 354390701-552-000214-1-5
Data de Validade: 14/06/2007
Razão Social: CARLOS ROBERTO ZUCOLO ME
CNPJ/CPF: 57802092000140
Endereço: RUA 03-B, 146 CIDADE NOVA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-809 UF: SP

Protocolo: VISARC0375/06
CEVS: 354390701-522-000112-1-5
Data de Validade: 08/06/2007
Razão Social: PADARIA COPACABANA DE RIO CLARO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 51060556000104
Endereço: RUA 04,606 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-060 UF: SP

Protocolo: VISARC0396/06
CEVS: 354390701-522-000215-1-2
Data de Validade: 21/03/2007
Razão Social: ANA C. OLIVEIRA DE MELLO ME
CNPJ/CPF: 03625300000154
Endereço: RUA 9-A, 2148 SÃO MIGUEL
Município: RIO CLARO CEP: 13506-495 UF: SP

Protocolo: VISARC0400/06
CEVS: 354390701-522-000368-1-1
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: EDUARDO REIS AGUAS ME
CNPJ/CPF: 07612270000100
Endereço: AVENIDA 66, 524 JARDIM OLINDA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-220 UF: SP

Protocolo: VISARC0401/06
CEVS: 354390701-851-000615-1-4

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro



Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: CRISTIANE HELENA RUSSO DOS REIS
CNPJ/CPF: 19031546852
Endereço: RUA 6, 2919 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-094 UF: SP

Protocolo: VISARC0413/06
CEVS: 354390701-522-000075-1-0
Data de Validade: 14/06/2007
Razão Social: EDER ABDALLA ME
CNPJ/CPF: 66001876000160
Endereço: AV 14,1341 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP:13503-170 UF:SP

Protocolo: VISARC0440/06
CEVS: 354390701-522-000027-1-4
Data de Validade: 24/03/2007
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS TAMARU LTDA.
CNPJ/CPF: 69065217000186
Endereço: AV. 50-A,411 JARDIM AMÉRICA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-050 UF: SP

Protocolo: VISARC0453/06
CEVS: 354390701-552-000100-1-4
Data de Validade: 30/06/2007
Razão Social: JOSE MARÇAL NETTO ME
CNPJ/CPF: 50107994000118
Endereço: RUA P-5,471 VL PAULISTA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-860 UF: SP

Protocolo: VISARC0466/06
CEVS: 354390701-851-000203-1-1
Data de Validade: 20/06/2007
Razão Social: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES
CNPJ/CPF: 84684455007176
Endereço: AV. BRASIL,4233 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: RIO CLARO CEP: 13505-600 UF: SP

Protocolo: VISARC0482/06
CEVS: 354390701-851-000314-1-0
Data de Validade: 01/06/2007
Razão Social: ORESTE BENATTI
CNPJ/CPF: 15450309872
Endereço: AV 15,502 SAÚDE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-000 UF: SP

Protocolo: VISARC0483/06
CEVS: 354390701-851-000649-1-2
Data de Validade: 07/06/2007
Razão Social: ADRIANO DOS SANTOS ARNOLD
CNPJ/CPF: 07879973826
Endereço: RUA 08, 2109 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP

Protocolo: VISARC0484/06
CEVS: 354390701-851-000651-1-0
Data de Validade: 07/06/2007
Razão Social: RENATA APARECIDA DOS SANTOS ARNOLD DE MORAES
CNPJ/CPF: 06778751851
Endereço: RUA 08,2109 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP

Protocolo: VISARC0491/06
CEVS: 354390701-552-000372-1-4
Data de Validade: 30/06/2007
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO MC LAREN LTDA
CNPJ/CPF: 05870396000141
Endereço: AV 10-A, 394 VL INDAIÁ
Município: RIO CLARO CEP: 13506-731 UF: SP

Protocolo: VISARC0497/06
CEVS: 354390701-552-000550-1-8
Data de Validade: 06/06/2007
Razão Social: JOSÉ CARLOS BASTELLI ME
CNPJ/CPF: 04133992000186
Endereço: AVENIDA 15, 518 SAÚDE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-330 UF: SP

Protocolo: VISARC055/06
CEVS: 354390701-521-000239-1-4
Data de Validade: 30/06/2007
Razão Social: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MERCEARIA ME
CNPJ/CPF: 07793361000181
Endereço: AVENIDA 42 A, 533 VILA ALEMÃ
Município: RIO CLARO CEP: 13506-621 UF: SP

Protocolo: VISARC0553/06
CEVS: 354390701-851-000232-1-3
Data de Validade: 21/06/2007
Razão Social: MARIA FERNANDA MALAVAZ
CNPJ/CPF: 03251951882
Endereço: RUA 4,1740 SALA 5 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-171 UF: SP

Protocolo: VISARC0555/06
CEVS: 354390701-552-000016-1-9
Data de Validade: 26/06/2007
Razão Social: ANTONIO N DE MEIRA ME
CNPJ/CPF: 00657598000196
Endereço: AV. 86-A, 217 PQ. RESIDENCIAL
Município: RIO CLARO CEP: 13506-122 UF: SP

Protocolo: VISARC0562/06
CEVS: 354390701-552-000229-1-8
Data de Validade: 26/06/2007
Razão Social: BIG BAR E SORVETERIA LTDA. – ME
CNPJ/CPF: 48834139000167
Endereço: RUA 8,765 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-070 UF: SP

Protocolo: VISARC0592/06
CEVS: 354390701-552-000226-1-6
Data de Validade: 13/06/2007
Razão Social: ARISTIDES GONÇALVES BAR ME
CNPJ/CPF: 43272251000138
Endereço: AVENIDA BRASIL, 573 JARDIM IPÊ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-098 UF: SP

Protocolo: VISARC0625/06
CEVS: 354390701-552-000288-1-9
Data de Validade: 06/06/2007
Razão Social: BAR E MERCEARIA ARAUJO & ARAUJO LTDA ME
CNPJ/CPF: 04536953000120
Endereço: RUA 20,3486 PARQUE UNIVERSITÁRIO
Município: RIO CLARO CEP: 13504-364 UF: SP

Protocolo: VISARC0658/06
CEVS: 354390701-522-000346-1-4
Data de Validade: 13/06/2007
Razão Social: EDNA TEREZINHA MARCANTE NUNES ME
CNPJ/CPF: 07407472000102
Endereço: AVENIDA 17,1279 SÃO BENEDITO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-320 UF: SP

Protocolo: VISARC0667/06
CEVS: 354390701-851-000510-1-2
Data de Validade: 13/06/2007
Razão Social: CLIMED RIO CLARO S/C LTDA
CNPJ/CPF: 03132302000101
Endereço: RUA 4 CJ, 152 CIDADE JARDIM
Município: RIO CLARO CEP: 13501-050 UF: SP

Protocolo: VISARC0671/06
CEVS: 354390701-552-000432-1-4
Data de Validade: 14/06/2007
Razão Social: ANA ROSA PESTANA DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 60812955000175001
Endereço: RUA 3,16 ARCO IRIS
Município: RIO CLARO CEP: 13506-134 UF: SP

Protocolo: VISARC0675/06
CEVS: 354390701-552-000183-1-7
Data de Validade: 13/06/2007
Razão Social: JOSÉ CLÁUDIO MIRANDA ME
CNPJ/CPF: 52408218000183
Endereço: AVENIDA 48,244 JARDIM PRIMAVERA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-056 UF: SP

Protocolo: VISARC0685/06
CEVS: 354390701-155-000004-1-8
Data de Validade: 20/06/2007
Razão Social: CEREALISTA MACKEY LTDA ME.
CNPJ/CPF: 56938988000199
Endereço: ESTRADA DO SOBRADO, S/N° CHAC. S. CARLOS SOBRADO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-970 UF: SP

Protocolo: VISARC0731/06
CEVS: 354390701-851-000406-1-4
Data de Validade: 01/06/2007
Razão Social: ALEXANDRE CAMPELLO CHIARONI
CNPJ/CPF: 05734722898
Endereço: RUA M-14, 540 PARQUE DAS INDÚSTRIAS
Município: RIO CLARO CEP: 13505-290 UF: SP

Protocolo: VISARC0736/06
CEVS: 354390701-851-000030-1-8
Data de Validade: 19/06/2007
Razão Social: MARCELO CERRI
CNPJ/CPF: 15478167835
Endereço: AV. 28,448 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-540 UF: SP

Protocolo: VISARC074/06
CEVS: 354390701-552-000062-1-1
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: AUTO POSTO PARAQUEDA LTDA
CNPJ/CPF: 01416525000175
Endereço: RUA 14, 603 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-130 UF: SP

Protocolo: VISARC0784/06
CEVS: 354390701-851-000767-1-6
Data de Validade: 19/06/2007
Razão Social: MARCIA CASELLA SEVERO
CNPJ/CPF: 76964477853
Endereço: AVENIDA 20, 413 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-500 UF: SP

Protocolo: VISARC0842/06
CEVS: 354390701-158-000026-1-5
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: PONTO DOS PÃES CONFEITARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 01680553000103
Endereço: AVENIDA 29,777 CIDADE JARDIM
Município: RIO CLARO CEP: 13501-130 UF: SP

Protocolo: VISARC086/06
CEVS: 354390701-851-000642-1-1
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: MARIA JOSÉ DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 19214386811
Endereço: RUA 3,1585 BOX 2 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-161 UF: SP

Protocolo: VISARC0868/06
CEVS: 354390701-851-000108-1-2
Data de Validade: 21/06/2007
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/CPF: 34028316710151
Endereço: RUA 1,1171 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-140 UF: SP

Protocolo: VISARC0878/06
CEVS: 354390701-851-000780-1-8
Data de Validade: 19/06/2007
Razão Social: NAYA BELLINTANI CAPARROTTI
CNPJ/CPF: 28081959823
Endereço: RUA 05, 1539 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-181 UF: SP

Protocolo: VISARC0915/06
CEVS: 354390701-851-000670-1-6
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: MARACI APARECIDA DOMANESCHI
CNPJ/CPF: 16065422819
Endereço: AVENIDA 1, 935 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-402 UF: SP

Protocolo: VISARC093/06
CEVS: 354390701-930-000015-1-1
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: SIMONE APARECIDA SOAVE
CNPJ/CPF: 17100433851
Endereço: RUA 2,1234 BOX 01 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP

Protocolo: VISARC0934/06
CEVS: 354390701-552-000495-1-4
Data de Validade: 13/06/2007
Razão Social: ARKEMA QUIMICA LTDA.
CNPJ/CPF: 45259983000385
Endereço: AVENIDA PENNWALT, 1001 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: RIO CLARO CEP: 13505-650 UF: SP

Protocolo: VISARC094/06
CEVS: 354390701-930-000016-1-9
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: SAMUEL ROGERIO ZELIOLI
CNPJ/CPF: 12337434818
Endereço: RUA 2,1234 BOX 3 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP

Protocolo: VISARC095/06
CEVS: 354390701-930-000012-1-0
Data de Validade: 05/06/2007
Razão Social: MARIA APARECIDA ROMBOLA
CNPJ/CPF: 03998488863
Endereço: RUA 2,1234 BOX 2 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF: SP

Protocolo: VISARC099/06
CEVS: 354390701-851-000713-1-5
Data de Validade: 27/06/2007
Razão Social: HARPEX ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 54434535000108
Endereço: AVENIDA 12,2741 JARDIM SÃO PAULO
Município: RIO CLARO CEP: 13503-180 UF: SP

Protocolo: VISARC0992/06
CEVS: 354390701-851-000301-1-2
Data de Validade: 08/06/2007
Razão Social: ENDOCLIN S/C LTDA
CNPJ/CPF: 03244507000189
Endereço: RUA 2,690 JD DA SAÚDE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-010 UF: SP

Protocolo: VISARC1148/06
CEVS: 354390701-851-000104-1-3
Data de Validade: 31/03/2007
Razão Social: HISTOLAB - ANATOMIA PATOLOGICA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 62470232000160
Endereço: RUA 3,187 SAÚDE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-020 UF: SP

Protocolo: VISARC180/06
CEVS: 354390701-552-000228-1-0
Data de Validade: 13/06/2007
Razão Social: BAR E MERCEARIA NOVA RAINHA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 48835839000176
Endereço: RUA 14,3438 VILA OLINDA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-164 UF: SP

Protocolo: VISARC76/06
CEVS: 354390701-851-000113-1-2
Data de Validade: 22/06/2007
Razão Social: OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA
CNPJ/CPF: 62647052000292
Endereço: AV BRASIL, 2567 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: RIO CLARO CEP: 13505-900 UF: SP

A Coordenadora Claudia R. S. Passarelli da Equipe Municipal De Vigilância Sanitária – RC, DEFERE, a Licença Funcionamento dos Estabelecimentos.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Ficam responsáveis pela retirada da Licença de Funcionamento o responsável técnico (saúde) ou proprietário (alimentos) do estabelecimento, devendo apresentar o protocolo (original).

## DECRETO Nº 7691
**de 10 de julho de 2006**

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Atendendo-se ao disposto na Lei Municipal nº 2436, ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da área governamental e da Sociedade Civil, as seguintes pessoas:

Representantes da área governamental:

1 - Secretaria Municipal de Ação Social
- RITA CASSIA DALLA COSTA GODOY LIMA - Titular
- DIVANIR ROUTH DE S.G.OLIVEIRA - Suplente

2 - Secretaria Municipal da Educação
- MARIA INÊS DE GÉA NEVES - Titular
- ROSANGELA APARECIDA HORTENCI PEREIRA - Suplente

3 - Secretaria Municipal da Cultura
- JANICE DE FÁTIMA TAUIL MEIRELLES - Titular
- ANGELA APARECIDA AUGUSTO SANTANA - Suplente

4 - Secretaria/Fundação Municipal da Saúde
- ANA CRISTINA DA MOTTA - Titular
- VÂNIA MARIA VASSOLER - Suplente

5 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente
- ALBERTO CARLOS ROJO MERINO - Titular
- ANDRÉA CARNEIRO PIRANI - Suplente

6 - Secretaria Municipal de Esportes
- DANILO CLAY TREVISAN - Titular
- RUTE MARQUES - Suplente

7 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
- ANDERSON ROGÉRIO GOLUCCI - Titular
- LÁZARO HARTUNG TOPPA - Suplente

8 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças
- VALÉRIA MANGIPANE DE CAMPOS SILVA - Titular
- NADIA LUCIENE DO PRADO - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

Entidades de Defesa e Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

- IARA SILVA WALTER - Titular
- EUCLYDES VISNADI - Suplente
- RUTE COSTA DA SILVA - Titular
- IRENE VITORIANO DA SILVA - Suplente
- LUCIANA CARVALHO WENDEL - Titular
- CYRÊNIO DE SOUZA CAMARGO - Suplente
- SIDINEY PINTO DE GODOY DE MORAES - Titular
- ELOISA BORGES GÓES - Suplente

Movimentos Populares

- ROSELI PAVÃO JORDÃO - Titular
- REGINA MARIA P. CONCEIÇÃO - Suplente

Entidades ligadas à profissionalização

- ÁLVARO RODRIGUES GASPAR - Titular
- PAULO ROBERTO DE MELLO NEVES - Suplente

Entidades ligadas aos Setores da Economia

- MARCO ANTONIO SILVEIRA PEDREIRA - Titular
- NELSON TREVILATTO - Suplente

Entidades dos Sindicatos de Empregados

- IVETE DA COSTA CIPOLA - Titular
- NELSON DAVID RISSI - Suplente

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros será pelo prazo de 02 (dois) anos, não sendo os trabalhos remunerados, mas, considerados de relevante interesse social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7401, de 30 de junho de 2005.

**Rio Claro, 10 de julho de 2006**

**DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR**
***Prefeito Municipal***

***Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.***

**JOSÉ PIOVEZAN**
***Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos***

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 017/2006**
**PROCESSO Nº 209/2006**

**CARTA CONVITE Nº 012/2006**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL OU ÁGUA NATURAL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

MARIA DO CARMO SILVA JOHANSSON, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA LEGAL E TENDO EM VISTA O PARECER OFERTADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADJUDICA/ HOMOLOGA A CARTA CONVITE ACIMA CITADA, CONSIDERANDO VENCEDORA A SEGUINTE EMPRESA: COMERCIAL ZANÃO PRODUTOS NATURAIS LTDA. M: ITENS 001 E 002; NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS.

**RIO CLARO, 11 DE JULHO DE 2006.**

**DR. GUILHERME ALVES NETO**
***PRESIDENTE DA FMSRC***

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2006**
**PROCESSO Nº 12303**
**PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2006**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

(Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Rio Claro, referentes ao exercício de 2002).

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Rio Claro, referentes ao exercício de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 27 de junho de 2006.

**VALDIR NATALINO ANDREETA**
***Presidente***

**JOANZIL CERVEZAN JUNIOR**
***1º Secretário***

**PAULO ROBERTO PAOLI**
***2º Secretário***

***Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.***

**CICILIANA APARECIDA DI BATISTA**
***Superintendente de Administração***

***Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa.***

**EXPEDIENTE**

**Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP**

**Diário Oficial do Município de Rio Claro**
**Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro**
**Produção: Diretoria Municipal de Comunicação**
**Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade**
**Tiragem: 2.000 exemplares**